

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02220/2022

DATA: 02/08/2022

PROCESSO Nº 07037899/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S A , estabelecida na AV CEL ANTONIO CORDEIRO, 01001, bairro TABULEIRO DO CATAVENTO, RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0001-57 e CGF nº 06.264.013-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	71171900	BIJUTERIA DE METAL COMUM , SENDO ENFEITE TIPO CORRENTE, ORNAMENTANDO COM PEDRAS DE ACRÍLICO QUE IMITAM PEDRAS PRECIOSAS. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07208S1413 TROPICAL LW-70023-4#
2	71171900	BIJUTERIA DE METAL COMUM , SENDO ENFEITE TIPO CORRENTE, ORNAMENTANDO COM PEDRAS DE ACRÍLICO QUE IMITAM PEDRAS PRECIOSAS. UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07208S621 ROSE LW-70023-3#
3	39209990	TIRA DE PLÁSTICO, ORNAMENTADA COM PEQUENOS STRASS DE VIDRO,CONSTITUINDO 60% PVC E 40% VIDRO. UTILIZADA COMO ENFEITE NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07215S917 FURTACOR LW-70100-1#
4	39209990	TIRA DE PLÁSTICO, ORNAMENTADA COM PEQUENOS STRASS DE VIDRO,CONSTITUINDO 60% PVC E 40% VIDRO. UTILIZADA COMO ENFEITE NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. ENFEITE 07215S1351 PETUNIA LW-70100-4#

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser

direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

